



**SUS**  
Sistema  
Único  
de Saúde

---

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**

---

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Portaria nº 338/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Avaliação do Projeto de Incentivo Financeiro para melhoria dos Indicadores de Vigilância em Saúde e nomear seus membros.

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando os artigos 198 e 241 da Constituição Federal, artigos 17, III e 35, III, da Lei nº 8.080/1990, e o art. 5º, da Lei Estadual nº 17.797/2012;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre as transferências fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde e fundos municipais de saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 2.778/GM/MS, de 18 de dezembro de 2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores, e a metodologia para a fase de avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS a partir do ano de 2014;

Secretaria de Estado da Saúde – [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)

Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

SUVISA/GAB



**SUS**  
Sistema  
Único  
de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha;

Considerando as Resoluções CIB/GO nº 178/2015 de 17 de dezembro de 2015 e nº 024/2016 de 23 de fevereiro de 2016, que aprovou e pactuou Projeto de Incentivo Financeiro para melhoria dos Indicadores de Vigilância em Saúde,

Considerando finalmente, o propósito da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA e da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS, em fortalecer o apoio técnico estadual aos municípios nas ações de Vigilância em Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Projeto de Incentivo Financeiro para melhoria dos Indicadores de Vigilância em Saúde (SUVISA/SPAIS);

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Estado da Saúde – SES-GO.

Titulares:

- 1 - Daniel Batista Gomes – SUVISA
- 2 - Mônica Barcelos da Silva Queiroz – SUVISA
- 3 - Daniele Afonso do Prado - SPAIS
- 4 - Larissa Kristina Vidal Montes - SPAIS
- 5 - Armando Zafalão Júnior – GERNACE

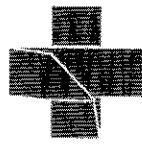
Suplentes:

- 1 - Murilo do Carmo da Silva - SUVISA
- 2 - Karla Jorama Tavares Brandão – SUVISA
- 3 - Fabiana de Paula Oliveira - SPAIS
- 4 - Deborah Ferreira Noronha de Castro Rocha - SPAIS
- 5 - Magda Lúcia Reges da Silva – GERNACE

Secretaria de Estado da Saúde – [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)

Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

SUVISA/GAB



**SUS**

Sistema  
Único  
de Saúde

---

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**

---

**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás—COSEMS-GO.

Titular:

1 - Carla Guimarães Alves

Suplente:

1 - Lucélia Borges de Abreu Ferreira

Art. 3º - A Comissão deverá analisar e aprovar os Projetos encaminhados pelos municípios.

Art. 4º - A Comissão, após análise e aprovação dos Projetos, deverá indicar o repasse financeiro aos municípios selecionados.

Art. 5º - A Comissão deverá acompanhar a execução dos Projetos relatando por meio de Ata sua evolução.

Art. 6º - A Comissão poderá reunir-se uma vez por trimestre, em caráter ordinário e extraordinariamente quando necessário ou por convocação do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de acordo com o cronograma de execução dos Projetos dos municípios selecionados.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 19 de Abril de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás